



DECRETO NÚMERO 6637 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal DENISE DURAZZO, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.978/11, em especial a Portaria nº 019, de 22 de março de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 67, publicada em 25 e 26 de março de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2638, página 7, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **DENISE DURAZZO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 7.978.215-2 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Portaria nº 019, de 22 de março de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de maio de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas